



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS**

**CNDI CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO**

II CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Tema: “Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios”

Orientações Gerais

Brasília – DF – 28 a 30 de outubro de 2008

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

PAULO VANNUCHI
Secretário Especial dos Direitos Humanos

PERLY CIPRIANO
Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS
Presidente do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

Comissão Organizadora
Representantes do Governo e das Organizações Não Governamentais do CNDI

1. INTRODUÇÃO

O presente documento contém os informes básicos necessários à realização da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que deve, também, servir de orientação para a realização das Conferências Estaduais, Municipais, e do Distrito Federal.

A I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa foi realizada em maio de 2006, teve como tema a construção da “Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa” (RENADI). O seu objetivo principal foi o de definir as estratégias para a implementação dessa Rede. O conjunto de deliberações das Conferências Estaduais, Municipais e do Distrito Federal subsidiou as discussões da Conferência Nacional.

Espera-se da RENADI uma ação articulada, intersetorial, inter e intragovernamental de atores da União, Estados e Municípios em co-responsabilidade com a sociedade civil para promover a implementação dos programas, dos projetos, das ações, das atividades e dos serviços capazes de colocar em prática as demandas deliberadas na I Conferência

Nacional. Essas deliberações foram organizadas a partir de oito eixos temáticos, quais sejam:

- 1-Ações para efetivação dos direitos da pessoa idosa;
- 2-Previdência Social da pessoa idosa;
- 3-Saúde da pessoa idosa;
- 4- Violência e maus tratos contra a pessoa idosa;
- 5-Assistência Social à pessoa idosa;
- 6-Financiamento e orçamento público para efetivação dos direitos das pessoas idosas;
- 7-Educação, cultura, esporte e lazer para as pessoas idosas;
- 8-Controle democrático.

Esses conteúdos orientam para a necessidade da formulação e implementação de um conjunto de políticas capazes de atender a pessoa idosa na sua integralidade, conforme recomenda o Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento proposto pela Organização das Nações Unidas.¹

Passados mais de dois anos da realização da I Conferência e mediante a elaboração do Plano Nacional de Implementação das Deliberações da I Conferência Nacional e dos Planos Estaduais, chegou o momento de se proceder à avaliação dos seus avanços e identificar os desafios que ainda se impõem à reestruturação e construção efetiva da RENADI.

Objetivando definir prioridades, analisar as metas cumpridas e ainda a serem cumpridas por cada ente co-responsável que integra a Rede Nacional no campo da gestão pública, familiar, institucional e da própria pessoa idosa e ainda realizar um balanço dos avanços e desafios para reestruturação da RENADI, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), com o apoio da Subsecretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, realizará nos dias 28, 29 e 30 de outubro, em Brasília, a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

A II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “**Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios**”. Portanto, as reflexões, debates e discussões nos três níveis de governo devem versar sobre a efetividade da construção e desenvolvimento da RENADI no processo de

¹ Este tem como orientações prioritárias: 1- Pessoas idosas e o desenvolvimento - significa incluir a pessoa idosa como partícipe e beneficiária do processo de desenvolvimento brasileiro; 2- Promoção da saúde e o do bem-estar na velhice e; 3- Criação de ambiente propício e favorável.

implementação das deliberações dos Planos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal definidos a partir das deliberações da I Conferência Nacional.

A II Conferência será realizada em três etapas de acordo com o cronograma fixado no item 4 deste informativo, quais sejam: a etapa municipal (conferências municipais ou regionais, se necessário), a estadual (conferências estaduais e do Distrito Federal) e a nacional.

As Conferências têm caráter deliberativo e se constituem instâncias democráticas de discussão, participação, acompanhamento e construção coletiva para proposição de políticas públicas que legitimam um Estado Democrático de Direito. As decisões são tomadas de forma pactuada por delegados eleitos nos conclaves para representar a sociedade civil e o governo nas três esferas. Isto requer a realização das Conferências Municipais, Estaduais e do Distrito Federal e a Nacional para a consolidação de um pacto político que agregue a diversidade regional na elaboração das políticas públicas e o compromisso de toda a sociedade na promoção, defesa e proteção dos direitos da pessoa idosa no Brasil.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral

Avaliar o processo de reestruturação e construção da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, identificando as metas cumpridas, os avanços e desafios do processo de implementação das políticas destinadas a garantir os direitos da pessoa idosa e apresentar as prioridades das demandas das pessoas idosas no âmbito da federação brasileira.

2.2 Objetivos Específicos

- a) Reafirmar as competências e co-responsabilidades dos órgãos governamentais e não governamentais e dos demais atores que integram a RENADI para reestruturá-la com princípios, atitudes, comportamentos, políticas e ações que privilegiem a promoção, defesa e proteção dos direitos da pessoa idosa;
- b) Esclarecer e difundir os aspectos: conceitual, estratégico, político e operacional da RENADI na efetivação dos direitos da pessoa idosa;

- c) Identificar e socializar os avanços e desafios obtidos no desenvolvimento da RENADI e, conseqüentemente, na implementação das políticas priorizadas nos planos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal até o momento;
- d) Identificar os principais problemas, entraves e desafios no processo de implementação dos planos de ação;
- e) Renovar o compromisso dos diversos setores da sociedade e do governo com a garantia dos direitos da pessoa idosa face a base legal e da implementação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa;
- f) Destacar, instruir e reafirmar a importância da participação e do controle social como princípio da gestão democrática e compromisso da sociedade com a população idosa;
- g) Reafirmar e instruir o papel dos conselhos e de seus conselheiros, a competência e responsabilidade dos governos em seus três níveis e sobre a importância dos movimentos sociais na efetivação, promoção, defesa e proteção dos direitos da pessoa idosa;
- h) Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais nas três esferas de governo responsáveis pela implementação da Política do Idoso, Estatuto do Idoso, Planos de Ação e conseqüentemente na construção e reestruturação Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa;
- i) Deliberar sobre cinco prioridades de cada eixo temático e cinco estratégias de seguimento e de monitoramento das deliberações da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e das políticas públicas, de acordo com os eixos temáticos/indicadores de monitoramento;
- j) Discutir sobre as formas de captação de recursos para financiamento da criação, manutenção e ampliação dos serviços destinados ao atendimento da população idosa;
- k) Fazer um balanço da situação dos projetos de criação dos fundos de financiamento das políticas públicas destinadas à pessoa idosa;
- l) Assegurar o compromisso público e político para avançar na adesão ao Pacto Político por uma Sociedade que Envelhece.

2.3 Documentos Básicos de discussão

- a) Política Nacional do Idoso - Lei 8.842/1994;

- b) Estatuto do Idoso - Lei 10.763/2003;
- c) Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento;
- d) Plano Nacional de Implementação das Deliberações da I Conferência Nacional;
- e) Plano Estadual de Deliberações da I Conferência;
- f) Documentos de Conclusão da Assembléia Mundial do Envelhecimento: Conferência Regional Madrid +5;
- g) Carta de Brasília – (Governo e ONG´s);
- h) Textos técnicos e científicos.

2.4 Sugestão de Temas :

- a) Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- b) Mitos e Preconceitos do Processo de Envelhecimento;
- c) Envelhecer Ativo e Saudável é possível?
- d) Políticas Sociais que tem interface no Processo de Envelhecimento: Saúde-SUS, Assistência Social-SUAS, Previdência, Direitos Humanos, Trabalho, Educação, Transporte, Turismo , Cultura, Cidades;
- e) Modalidades de Serviços que devem compor a Rede Nacional, Estadual e Municipal de atenção à Pessoa Idosa;
- f) Protagonismo da Pessoa Idosa- Participação e Luta pela conquista da Cidadania
- g) Financiamento;
- h) Envelhecimento, Sociedade Contemporânea e desenvolvimento (fases de transição);
- i) Violência, Abuso e Maus Tratos à Pessoa Idosa;
- j) Controle Democrático;
- k) Envelhecer com Cidadania é possível?
- l) Previdência Social – (Reformas da Previdência – quebra da paridade entre ativos e inativos);
- m) Integração Intergeracional e Envelhecimento;
- n) Acessibilidade – meio urbano, rural, transporte.

3. EIXOS ESTRATÉGICOS

3.1 Eixo 1 - RENADI: compreensão e perspectivas

A população brasileira experimenta uma transição em três dimensões:

1ª - demográfica – mudança histórica das taxas de natalidade e mortalidade de níveis altos a níveis baixos;

2ª - epidemiológica – mudança no perfil da morbidade: redução da importância das doenças de infecto-contagiosas e aumento nas crônico-degenerativas;

3ª - social – mudança no perfil das famílias, o que implica em demandas por novos serviços e estruturas sociais de suporte diferenciadas.

Dado que a população brasileira está vivendo mais, há de se tornar digno o envelhecimento e as condições do envelhecer em todas as fases da vida. Essa dignidade é garantida, na medida em que forem garantidos os direitos sociais básicos a cada um dos indivíduos que envelhece. Para tanto, requer que o Estado garanta às pessoas em todas as fases de suas vidas e às pessoas idosas, bem como de suas famílias, uma rede de serviços capaz de assegurar a efetivação dos direitos de promoção, proteção e defesa.

Para isso, é importante que as Conferências retomem o conceito de Rede, entendida como **“a organização da atuação pública (estado e sociedade) por meio da implementação de um conjunto articulado, orgânico e descentralizado de instrumentos, mecanismos, órgãos e ações para realizar todos os direitos fundamentais da pessoa idosa”**. O núcleo definidor do conceito de Rede é a competência, co-responsabilidade, compromisso de cumprir e executar ações e a ARTICULAÇÃO, que deve ser entre:

- Ogs
- ONGs
- Programas
- Projetos
- Serviços
- Atividades
- Recursos públicos e privados
- Políticas Sociais Setoriais e de Direitos
- Mecanismos de Gestão (Conselhos, Fóruns, Conferências ...).

A efetivação das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa ocorrem por meio da consolidação dos papéis dos vários atores que integram a

Rede (governo, sociedade, pessoa idosa), que se consubstancia no Sistema de Garantia de Direitos. Tanto para a promoção, quanto para a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, se faz necessário:

1. Entendimento e a adoção de princípios básicos sobre concepção do processo de envelhecimento;
2. Superar mitos e preconceitos do envelhecimento;
3. Compreender a importância da participação da pessoa idosa como protagonista;
4. A importância do exercício da cidadania em todas as esferas da vida;
5. A integração intergeracional;
6. A reestruturação da Rede com Serviços diferenciados e específicos, além daqueles já oferecidos pelas Políticas Setoriais – Assistência Social e Saúde – por meio da Rede SUAS e da Rede SUS e que necessitam ser implementados e implantadas novas modalidades, tais como: Centros Dia, Centros de Convivência, Assistência Domiciliar e outros;
7. Garantir financiamento adequado;
8. Capacitação de Recursos Humanos.

3.2 Eixo 2 - RENADI: avanços e desafios

Para podermos falar em avanços e desafios na implementação da Rede, precisamos retomar as deliberações da I Conferência Nacional, acrescidas no que couber das deliberações das Conferências Municipais, Estaduais e do Distrito Federal.

Essas Conferências trabalharam sobre o enfoque da “**Construção da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa**”. As deliberações tiradas em cada um dos oito (8) eixos temáticos – *Ações para efetivação dos direitos da pessoa idosa; Violência contra a Pessoa Idosa; Saúde da Pessoa Idosa; Previdência Social; Assistência Social à pessoa idosa; Financiamento e orçamento público; Educação, cultura, esporte e lazer e o Controle democrático* – apontaram para a necessidade de criar, manter ou ampliar serviços e ações que pudessem dar efetividade à satisfação das demandas crescentes das pessoas idosas e suas famílias, na tentativa de vencer a discriminação, o preconceito e a violação dos direitos sociais.

Para o alcance dos objetivos, é importante que todos os participantes das conferências nos seus três níveis conheçam a legislação pertinente ao idoso, o perfil das condições de vida da população idosa do seu Município, Estado, Distrito Federal e País; as Instituições (públicas e privadas) que atuam no sentido de promover, proteger e

defender os direitos dos idosos, os seus programas; o estágio de implantação ou implementação da Política do Idoso no âmbito dos Municípios, Estados, Distrito Federal e União; os mecanismos de gestão e de controle social que estão sendo criados, o seu efetivo funcionamento e como as deliberações da Conferência passada está influenciando a confecção dos planos de governo – Planos Plurianuais – PPAs e as correspondentes propostas orçamentárias; as articulações e intersectorialidades com as Políticas Setoriais, especialmente Saúde, Assistência Social Educação, Cultura , Previdência Social, Direitos Humanos, Transporte, Cidades , Meio Ambiente e suas respectivas Redes.

Enfim, avaliar os avanços significa reconhecer que a Política de Atendimento às Pessoas Idosas, é uma Política de Atenção Integral e que os **desafios** que estão colocados, também se pautam pela concepção da pessoa idosa como agente das transformações a serem efetivadas na sociedade.

3.3 Eixo 3 - RENADI: gestão, participação e controle democrático

Pensar a Rede do ponto de vista da gestão, da participação e do controle democrático exige que tenhamos a clareza dos vários atores envolvidos, desde os gestores municipais/estaduais – prefeitos/governadores, passando pelos gestores das políticas setoriais; dirigentes das demais instituições públicas; dirigentes das instituições não governamentais que atuam na área do envelhecimento; instituições não governamentais que congregam pessoas idosas; os conselhos do idoso, de políticas setoriais e congêneres; profissionais – equipes técnicas e funcionários – destas Instituições; profissionais a serviço das famílias; às famílias e os próprios idosos.

A cada um destes atores cabe uma iniciativa, uma responsabilidade, competências, que vão da sensibilização, vontade política, decisão política, alocação de recursos até o fazer com objetividade, efetividade, qualidade, dignidade e propriedade com os preceitos legais balizadores da atuação organizada e articulada do estado e da sociedade.

A articulação de alguns desses atores, ocorre pela:

- Gestão Intergovernamental – consiste na articulação de ações entre a União, os Estados e os Municípios, cabendo aos Estados a definição de políticas de acordo com as demandas da população, peculiaridades de cada Região e financiamento previamente estabelecidos;
- Gestão Intragovernamental – consiste na articulação entre os órgãos que compõem a estrutura do Estado, com a finalidade de atenderem os direitos e as necessidades fundamentais do idoso nas suas áreas de atuação;

- Gestão Compartilhada – consiste na articulação entre os Conselhos Estaduais e Municipais do idoso e as entidades não governamentais com a finalidade de estabelecer parcerias que garantam a adequada prestação de serviços à pessoa idosa.

Ainda neste eixo é importante lembrar que a Conferência não termina com a sua realização propriamente dita. É aí que ela começa, uma vez que neste espaço se avaliam as ações de execução das políticas públicas, bem como são apontadas novas demandas e prioridades que precisam ser incorporadas pelo Governo nas três esferas e materializadas no Plano de Ação Integrado Governamental, com suas respectivas metas e recursos financeiros alocados. Este Plano elaborado pelo Governo com a participação e parceria de instituições não governamentais deve ser apreciado e aprovado pelo Conselho do Idoso, bem como acompanhado e fiscalizado na sua execução, também, pelo Conselho.

Vale lembrar que o grande desafio posto aos Conselhos é fazer com que as deliberações feitas a partir das demandas da população sejam incorporadas nas agendas de Governo e que sejam transformadas em benefícios, serviços, programas e projetos, que atinjam a população alvo e causem mudanças nas suas condições de vida e da sociedade como um todo.

3.4 Eixo 4 - RENADI: Financiamento

Quando se fala em Rede, fundamental é falar em recursos financeiros que permitam criação, manutenção ou ampliação de serviços e ações relativos às políticas setoriais. Estes recursos devem ter origem nos orçamentos dos diferentes órgãos públicos responsáveis pela execução de ações em prol da pessoa idosa, assim como na captação de outras fontes que poderão ser contempladas, especialmente pela criação e funcionamento do Fundo Nacional do Idoso. Além disso, é necessário introduzir na política habitacional uma linha de financiamento que contemple algumas modalidades consideradas moradia e que são imprescindíveis na Rede de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa. Serviços e programas que devem ser garantidos com cobertura e qualidade, ampliados e implantados pelo SUS e pelo SUAS.

4. CRONOGRAMA/ETAPAS

Etapas	Detalhamento	Período
Conferências	Município individualmente ou	Até 30 de abril de 2008.

Municipais	por grupos, se necessário, agregados por região ou micro região nos Estados	
Conferências Estaduais	Cabe ao Conselho Estadual/Distrital definir a participação dos delegados municipais – garantir a inclusão de demandas e participação do maior nº possível de municípios ou região do Estado	Até 30 de junho de 2008.
Conferência Nacional	Participação definida conforme critérios estabelecidos para participantes	De 28 a 30 de outubro de 2008.

5. PARTICIPANTES

Poderão participar das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa as seguintes categorias de participantes:

- Delegados (as), com direito a voz e voto;
- Convidados (as) com direito a voz, exceto na plenária final;
- Observadores com direito a voz, exceto na plenária final.

5.1 Do perfil dos Participantes:

A II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa contará com a participação de 508 (quinhentos e oito) delegados, incluídos os 28 (vinte e oito) Conselheiros do CNDI (titulares ou suplentes), convidados e observadores (a definir o quantitativo).

5.1.1 Delegados

O conjunto de Delegados (as) da II Conferência Nacional será composto por representantes eleitos(as) nas Conferências Estaduais; Conselheiros titulares do CNDI os quais na sua ausência serão substituídos pelos respectivos suplentes e os Representantes do setor público de âmbito federal.

Em todas as etapas (Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal) o conjunto dos delegados terá a seguinte formação:

- Representantes da Sociedade Civil: 60% (sessenta por cento);

- Membros do setor público: 40% (quarenta por cento).
- Do total de Delegados (as) eleitos (as), 40% (quarenta por cento), no mínimo, deverão ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Serão eleitos (as) suplentes de Delegados (as) na proporção de 50% do total de Delegados(as), correspondentes a cada segmento (setor público e sociedade civil), que só serão credenciados(as) na ausência do(a) titular.

5.1.2 Convidados

Poderão ser convidadas (as) para as Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa representantes de órgãos, entidades, instituições nacionais e internacionais, com atuação de relevância para a promoção, defesa e proteção dos direitos da pessoa idosa.

5.1.3 Observadores

Poderão participar das Conferências, como observadores estudantes e/ou pesquisadores universitários, idosos, prestadores de serviços, profissionais da área.

Quadro de Delegados:

NÚMERO DE DELEGADOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	
BRASIL, 2007	
Unidade da Federação	Número de delegados
Norte	60
Rondônia	7
Acre	6
Amazonas	10
Roraima	6
Pará	18
Amapá	6
Tocantins	7
Nordeste	168
Maranhão	19
Piauí	13
Ceará	25
Rio Grande do Norte	14

Paraíba	17
Pernambuco	26
Alagoas	12
Sergipe	10
Bahia	32
Sudeste	152
Minas Gerais	40
Espírito Santo	14
Rio de Janeiro	38
São Paulo	60
Sul	81
Paraná	28
Santa Catarina	20
Rio Grande do Sul	33
Centro-Oeste	47
Mato Grosso do Sul	11
Mato Grosso	10
Goiás	18
Distrito Federal	8
Brasil	508
Fonte: DATASUS/Ministério da Saúde.	

Essas estimativas foram feitas baseadas nos seguintes critérios:

- Distribuição territorial da população idosa (dados do DATASUS 2007);
- Mínimo estabelecido de 6 delegados;
- O máximo de 60 delegados, sendo que a relação entre o máximo e o mínimo não ultrapasse 10 vezes.

6. PREPARAÇÃO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO

A decisão de realização da Conferência é tomada mediante deliberação da plenária e/ou publicação de Resolução expedida pelo Conselho do Idoso, tanto na esfera Municipal, quanto Estadual, do Distrito Federal e Nacional. Esta Resolução pode ser conjunta entre o Conselho e o Órgão ao qual estiver vinculado.

Nas instâncias político-administrativas, onde ainda não foi instituído o Conselho, caberá ao Gestor responsável pela Política Social, a realização da Conferência.

Após a publicação da Resolução que decide pela realização da Conferência, definindo data, local, tema e objetivo, o Chefe do Poder Executivo deverá convocar a Conferência através de um ato administrativo. A seguir, deve ser constituída a Comissão Organizadora que inicialmente elaborará o projeto, com a respectiva planilha de necessidades de recursos humanos, materiais e financeiros a ser encaminhada ao Órgão ao qual o Conselho se vincula, para providências.

À Comissão Organizadora caberá ainda, definir as subcomissões necessárias para assegurar o bom andamento dos trabalhos da Conferência e o envolvimento de um maior número possível de representantes institucionais e de segmentos, tais como: divulgação, recepção, técnica, administrativa, sistematização, dentre outras. A função principal dessa Comissão é fazer a coordenação geral do evento, definindo os critérios e condições de sua realização pela inscrição e credenciamento de delegados, metodologia, programação, regimento interno, etc.

Cada Conferência terá uma especificidade definida de acordo com as condições existentes na respectiva esfera de Governo, no entanto é necessário que tenha um desenvolvimento metodológico básico, centrado na seguinte dinâmica:

1. Inscrição dos participantes e credenciamento dos Delegados que devem representar os segmentos: governamental e não governamental, atentando para que nesta representação estejam os prestadores de serviços aos idosos; as instituições técnico-científicas dedicadas ao envelhecimento; as instituições de ensino superior que desenvolvam programas voltados ao idoso; as instituições que congregam profissionais que atuam junto aos idosos e, especialmente, os próprios idosos organizados em instituições, associações e/ou movimentos sociais;
2. Painéis expositivos que abordem o tema e os eixos propostos para a Conferência, integrados por profissionais com domínio e conhecimento da temática. Os painéis deverão contemplar um tempo de debate da plenária com os painelistas, já que este é o momento de consolidar compreensão e conhecimento;

3. Grupos de trabalho para discutir e aprofundar a avaliação dos avanços e desafios na implementação das deliberações da última Conferência, reorientando e redefinindo as prioridades, à luz dos conteúdos apresentados nos painéis. Cada grupo terá um tempo para discussão e, ao final, deverá entregar à Comissão de Sistematização o seu Relatório, contendo as deliberações, as quais comporão o documento que será discutido e aprovado na Plenária final;
4. Plenária final com conclusões, propostas e moções, a serem pactuadas e aprovadas pelos Delegados credenciados e presentes. As conclusões e as propostas, ou seja, as deliberações da plenária final, correspondem às prioridades de ações de atendimento à pessoa idosa, na respectiva instância municipal, estadual, distrital ou nacional. Constituem-se também, em indicativos/sugestões para a política da esfera imediatamente acima daquela que realiza a Conferência;
5. Eleição dos Delegados para Conferência Estadual, do Distrito Federal ou Nacional conforme o caso, de acordo com os critérios estabelecidos pelos realizadores das Conferências nas respectivas instâncias político-administrativas.

ANEXOS

Instrumentais de avaliação

Os blocos 1 e 2 deverão ser preenchidos de acordo com os quatro eixos temáticos estabelecidos na tabela 1 e 2, depois enviadas via email para segundaconferencia@sedh.gov.br.

Bloco I deverá ser sistematizado pela Comissão Organizadora da Conferência, sob a Coordenação dos Interlocutores que representam o Órgão Gestor Estadual e o Conselho Estadual. Deverá ser elaborado anteriormente a realização da Conferência Estadual. Deverá, ainda, ser apresentado na Conferência Estadual, pois se trata do processo de Avaliação e Monitoramento até 2007. Subsidiará toda a elaboração do Bloco II.

O Bloco II deverá ser construído na Conferência Estadual, após a Conferência, sistematizado e encaminhado ao CNDI.

ANEXO I

Preencher as Matrizes de Acompanhamento das Deliberações incorporadas que constam nos Planos Nacional e/ou Estadual – relativas aos Indicadores de Monitoramento de Implementação das Deliberações da I Conferência, acrescidas ou não de novos indicadores. O anexo deverá ser elaborado pela comissão organizadora composta por conselheiros e gestores e encaminhado ao Conselho Estadual e ao Conselho Nacional para que se cumpra o caráter de monitoramento, avaliação e deliberativo dos conselhos.

TABELA - 1

EIXO	TEMA	Nº MATRIZ	SUBTEMA
Eixo 1	RENADI:	Matriz 1	1 - RENADI: compreensão e perspectivas.

	compreensão e perspectivas		
Eixo 2	RENADI: Avanços e Desafios	Matriz 2	2.1 - Ações para efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa Plano Nacional - pg 32.
		Matriz 2	2.2 -Violência e Maus Tratos contra à Pessoa Idosa Plano Nacional - pg 85.
		Matriz 2	2.3 - Saúde da Pessoa Idosa Plano Nacional - pg 65 e 66.
		Matriz 2	2.4 - Previdência Social da Pessoa Idosa Plano Nacional – pg 40.
		Matriz 2	2.5 - Assistência Social a Pessoa Idosa Plano Nacional - pg 74,75 e 76.
		Matriz 2	2.6 - Educação, Esporte, Cultura e Lazer para as Pessoas Idosas Plano Nacional - pg 55.
Eixo 3	RENADI: gestão participação e controle democrático	Matriz 3	3 - Controle Democrático Plano Nacional - pg 91 e 92.
Eixo 4	RENADI: financiamento	Matriz 4	4 - Financiamento e Orçamento Público para efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa Plano Nacional.

MODELO

Bloco I

Eixo: Número e tema.

Matriz: Número

Subtema: Especificar o número e redação

Deliberação (1)	Ações/projetos/ programas implementados (2)	Situação (3)	Indicador de monitoramento da ação (4)	Resultados alcançados ou previstos (5)	Dificuldades apresentadas (6)

- (1) Transcrever somente a deliberação que está sendo atendida.
- (2) Informar somente ações, projetos ou programas que estão sendo ou foram desenvolvidos para atender a deliberação informada na coluna 1.
- (3) Informar a situação em que se encontra a ação, projeto ou programa: usar as expressões “em andamento” ou “concluída”.
- (4) Informar o indicador de monitoramento: unidade que possibilita a medição ou avaliação da ação, projeto ou programa.
- (5) Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da ação, projeto ou programa já concluídos ou os resultados que se pretende alcançar no caso das ações que se encontram em andamento.
- (6) Informar as dificuldades encontradas no desenvolvimento da ação, projeto ou programa.

ANEXO II

Definir cinco prioridades a partir das Deliberações incorporadas e não incorporadas que constam nos Planos Nacional e/ou Estadual de Implementação das Deliberações da I Conferencia, acrescidas ou não de novas demandas. Para preenchimento deverá ser consultado os Planos Estaduais e Nacionais elaborados a partir da I Conferência e carta de Madri+5: Governo e ONGs.

TABELA - 2

EIXO	TEMA	Nº MATRIZ	SUBTEMA
Eixo 1	RENADI: compreensão e perspectivas	Matriz 1	1- RENADI: compreensão e perspectivas.

Eixo 2	RENADI: Avanços e Desafios	Matriz 2	2.1 - Ações para efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa Plano Nacional - pg 31 e 33.
		Matriz 2	2.2 - Violência e Maus Tratos contra à Pessoa Idosa Plano Nacional - pg 83 e 84.
		Matriz 2	2.3 - Saúde da Pessoa Idosa Plano Nacional – pg 61 a 64.
		Matriz 2	2.4 - Previdência Social da Pessoa Idosa Plano Nacional – pg 37 a 41.
		Matriz 2	2.5 - Assistência Social a Pessoa Idosa Plano Nacional - pg 70,71,72,73 e 77.
		Matriz 2	2.6 - Educação, Esporte, Cultura e Lazer para as Pessoas Idosas Plano Nacional - pg 51,52,53 e 56.
Eixo 3	RENADI: gestão, participação e controle democrático	Matriz 3	3 - Controle Democrático Plano Nacional - pg 89 e 90.
Eixo 4	RENADI: financiamento	Matriz 4	4 - Financiamento e Orçamento Público para efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa Plano Nacional - pg 47.

MODELO

Bloco II

Eixo: Número e tema.

Matriz: Número

Subtema: Especificar o número e redação

Deliberações priorizadas para o triênio 2008/2010 (1)	Ações/projetos/programas propostos (2)
Prioridade 1	
Prioridade 2	
Prioridade 3	
Prioridade 4	
Prioridade 5	

(1) Priorizar cinco deliberações para cada eixo temático que serão as novas deliberações a serem atendidas no triênio 2008-2010. Ressaltamos que no eixo 02 deverão ser apresentadas cinco prioridades para cada subtema.

(2) Informar somente ações, projetos ou programas deliberados a serem desenvolvidos para atender a deliberação informada na coluna 1.

ANEXO III

Estado: _____

Citar dois interlocutores da comissão estadual como referência

- a. nome -órgão gestor-função-fone/celular-email
- b. nome-conselho estadual- função-telefone/celular-email

Cronograma de realização das conferências municipais e estaduais

Conferência	Data	Local	Número de Municípios envolvidos	Número de participantes			Número de Participantes	
				ONG	OG	TOTAL	Menos de 60 anos	60 anos ou mais
Estadual								
Municipal								
Regional								

ANEXO IV

Estado: _____

Relação de Delegados/Participantes da II Conferência Nacional

Nome	Órgão	Função	Categoria			Endereço/Telefone/Email	Idade	
			D*	O*	C*		menos de 60 anos	60 anos ou mais

*D-Delegado;

*O-Observador;

*C-Convidado.

Equipe de Elaboração

COMISSÃO TÉCNICA		
SEDH	Albamaría Abigail	61 -3429-3014
SBGG	Jussara Rauth	51- 3288-6644
MEC	Izabel Pessoa	61-3563-7663
ANADEP	Paula Regina O Ribeiro	61-3905-6342
IPEA	Ana Amélia Camarano	21-3515-8621/8510
MDS	Maria da Graça Bibas	61-3433-1343
SESC	Maria Clotilde Carvalho	21-2136-5223

ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA		
Secretaria Executiva	Jurilza Mendonça	61- 3429-3598
Secretaria Executiva	Lucia Rosa Gomes	61 -3429-3598

SEDH	Lívia Reis	61-3429-3014
SEDH	Telmara Galvão	61- 3429-3014